



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 28ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810242

Processo nº **0029001-32.2019.8.17.2001**

AUTOR: CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A, SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
S/A

DESPACHO

R.H.

Defiro os benefícios da justiça gratuita com fulcro no art.98 do NCPC.

Cuidam os autos de Ação de Cobrança cujo objeto é o seguro obrigatório DPVAT. Em feitos como esse, não se justifica a realização da audiência de conciliação prevista no art. 334 do NCPC, tendo em vista que a seguradora demandada, não celebra acordo, caso não haja perícia realizada no Autor por designação do juízo competente.

Por conseguinte, em homenagem aos Princípios da Celeridade e Economia Processual, resolvo designar audiência para realização de perícia para o dia 10/07/2019 às **8:50**, oportunidade em que o réu será citado para comparecer, contando-se daí o prazo de 15 dias para querendo ofertar defesa aos termos da demanda, nos termos do inciso I, do art. 335 do NCPC, sob pena de revelia.

Nomeio como perita do Juízo, a Dra. Priscila Costa Lima Lemke, CRM/PE 19.388, com endereço constante na secretaria deste Juízo, para que proceda com a perícia na parte autora.

Arbitro os honorários da perita em R\$ 300,00 (trezentos reais), os quais deverão ser adiantados pela parte ré e depositados em Juízo, no prazo de 15(quinze) dias, contados da perícia realizada.

Intimem-se

Recife, 16 de maio de 2019



ADRIANA CINTRA COELHO

Juíza de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 28ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0029001-32.2019.8.17.2001
AUTOR: CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A, SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
DPVAT S/A

CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) perito(a)(s)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE - CPF: 047.974.054-22.

RECIFE, 23 de maio de 2019.

BARTYRA QUEIROZ DE SOUZA VASCONCELOS
Diretoria Cível do 1º Grau



JUNTADA DE PETIÇÃO TOMANDO CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO (ANEXO)



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 28ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RECIFE – PE.**

**PROCESSO Nº: 0029001-32.2019.8.17.2001
Seção A**

CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, movida contra **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A**, também já qualificadas, vem a presença de Vossa Excelência informar que tomou ciência da intimação proferida nos autos conforme ID. 45590639.

Recife, 28 de maio de 2019.

**RENATO CÉSAR MALHEIROS CAVALCANTI
OAB-PE 31915**

Av. Bernardo Vieira de Melo, 1551 – SI 01 – Piedade
Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54410-010 - Fone: (81) 3204.4039
E-mail: renatomalheiros@outlook.com

